



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

Anexo III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento e na instalação de vidros temperados, incolores e jateados, destinados às salas do setor administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sabinópolis/MG, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, tem por objeto o fornecimento e a instalação de vidros temperados, incolores e jateados, destinados às salas do setor administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sabinópolis/MG.

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e modernização da estrutura física dos ambientes administrativos, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, otimizar a distribuição dos espaços internos e promover maior organização, funcionalidade e eficiência no desempenho das atividades institucionais.

A instalação de divisórias e fechamentos em vidro temperado permitirá melhor aproveitamento dos ambientes, preservando a iluminação natural, proporcionando conforto visual e promovendo o isolamento parcial entre os setores administrativos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

A utilização de vidro jateado em locais específicos atenderá à necessidade de maior privacidade, sem comprometer a luminosidade e a estética dos ambientes.

O vidro temperado constitui material de elevada resistência mecânica e maior segurança quando comparado ao vidro comum, apresentando maior durabilidade e conformidade com as exigências para utilização em ambientes administrativos e corporativos, o que contribui para a redução de custos futuros com manutenção e substituições.

A execução dos serviços demanda empresa especializada, considerando a necessidade de realização de medições, fabricação sob medida, transporte, instalação e acabamento dos vidros, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade e segurança exigidos para esse tipo de serviço.

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- adequação e modernização da estrutura física do setor administrativo;
- melhor organização e divisão dos ambientes internos;
- maior conforto, funcionalidade e privacidade nos espaços de trabalho;
- aproveitamento da iluminação natural dos ambientes;
- incremento da segurança, durabilidade e qualidade das instalações; e melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento ao público.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas e operacionais do SAAE de Sabinópolis/MG, contribuindo para a manutenção e o aperfeiçoamento da infraestrutura utilizada pela Autarquia, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO

O prazo para fornecimento e instalação dos vidros será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ou instrumento equivalente, observado como prazo máximo para conclusão dos serviços o dia **31 de dezembro de 2026**.

Em caso de ocorrência de fatos supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, desde que devidamente justificados pela contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

e aceitos pela Administração, o prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante formalização do respectivo termo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

A descrição para o fornecimento dos itens encontra-se na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	NOME DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID. MED.	QTD.
01	PAREDE COM VIDRO FIXO (280 X 135 CM) COM PORTA DE CORRER (100 X 270 CM) INCOLOR 8 MM. O vidro deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao vidro temperado utilizado em edificações.	UN	04
02	PAREDE DE VIDRO FIXO (300 X 160 CM) INCOLOR JATEADO 8 MM. O vidro deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao vidro temperado utilizado em edificações.	UN	02

5. DAS CONDIÇÕES

- 5.1. A contratada deverá fornecer e instalar os vidros temperados, incolores e jateados em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 5.2. A execução dos serviços será realizada conforme as necessidades da Administração e mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ou instrumento equivalente.
- 5.3. A Administração somente emitirá a Nota de Autorização de Fornecimento após a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas legais aplicáveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

- 5.4. Os serviços de medição, fornecimento, transporte, instalação e acabamento dos vidros serão executados na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sabinópolis/MG, situada na Rua José Maia, nº 01, Vila Isa, Sabinópolis/MG.
- 5.5. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, frete, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais complementares, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, correrão exclusivamente por conta da contratada.
- 5.6. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações constantes neste Termo de Referência e observar as normas técnicas vigentes aplicáveis.
- 5.7. O prazo para execução completa dos serviços, compreendendo a medição, o fornecimento, a instalação e o acabamento, será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, observado o prazo máximo de conclusão previsto neste Termo de Referência.
- 5.8. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando as justificativas pertinentes com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** do término do prazo inicialmente fixado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
- 5.9. A eventual prorrogação do prazo de execução dependerá de análise e aceitação da Administração, mediante justificativa formal da contratada e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.10. Os materiais fornecidos e os serviços executados serão objeto de conferência e fiscalização pela Administração, que poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as normas técnicas apresentadas.
- 5.11. Na hipótese de rejeição, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos materiais ou a correção dos serviços no prazo máximo de **3**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 5.12.** Os serviços de instalação deverão ser executados, preferencialmente, **após o encerramento do expediente administrativo do SAAE**, de segunda a sexta-feira, em horário posterior às **16h30**, bem como aos **sábados, domingos e feriados**, quando necessário, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público.
- 5.13.** O cronograma de execução deverá ser previamente alinhado com o fiscal do contrato, cabendo à contratada observar os horários definidos pela Administração para acesso às dependências da Autarquia e realização dos serviços.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O SAAE Sabinópolis registrou o valor global mínimo de R\$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais) em pesquisas de mercado, para a contratação pretendida, conforme cotações e relatório concomitantemente em anexo.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 664

Unid. Orçamentária: 05.01.01

Programa de trabalho: 04.122.0023.2091

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 659

Unid. Orçamentária: 05.01.01

Programa de trabalho: 04.122.0023.2091

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O serviço será fiscalizado pelo fiscal do contrato ou por servidor formalmente designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na Nota de Autorização de Fornecimento.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, para fins de inspeção e verificação da quantidade, qualidade, acabamento, funcionamento, segurança e conformidade dos materiais e serviços executados.

8.3. O recebimento definitivo será efetuado após a constatação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, desde que não sejam constatadas irregularidades.

8.4. Constatadas inconformidades, defeitos, vícios, falhas de instalação ou materiais em desacordo com as especificações, a contratada será notificada para promover, às suas expensas, a correção, substituição ou refazimento dos serviços no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento dos materiais e serviços executados, permanecendo responsável pelos vícios ocultos e defeitos que venham a ser constatados durante o prazo de garantia, nos termos da legislação aplicável.

8.6. Somente será considerado definitivamente recebido o objeto que atender integralmente às especificações técnicas, apresentar perfeito acabamento, estabilidade, alinhamento, fixação adequada e pleno funcionamento, sem avarias, trincas, riscos, lascas ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização.

8.7. O recebimento definitivo do objeto constitui condição para a liquidação da despesa e realização do pagamento, observadas as demais exigências previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos e ou serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.9. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Emitir Nota de Autorização de Fornecimento previamente à contratação do serviço;
- 9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.3.** Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e atestado de conformidade;
- 9.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6.** Rejeitar todo e qualquer produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da prestação de serviço e, ainda:
- 10.2.** Finalizar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, e entregar a respectiva nota fiscal;
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço finalizado com avarias ou defeitos;
- 10.5.** Em casos de atrasos ou deficiências para atendimento e cumprimento do prazo de prestação do serviço, justificar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

- 10.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7.** Reparar, consertar e alterar o produto com avaria ou defeito, em fiel observância às solicitações da CONTRATANTE;
- 10.8.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus decorrente da execução do contrato, especialmente os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento, isentando a CONTRATANTE de eventual não observância das prescrições legais pertinentes;
- 10.9.** Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitada pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato;
- 10.10.** Responsabilizar-se, na forma da lei civil, por todo e qualquer dano imposto à CONTRATANTE, ou a terceiros, em decorrência do fornecimento contratado;
- 10.11.** Sujeitar-se à fiscalização do órgão solicitante, através de servidores por credenciados, ou por técnico especializado, quando for necessária a vistoria para comprovação da perfeita execução do serviço contratado;
- 10.12.** Responder objetivamente por todos os danos e prejuízos causados à contratante, inclusive a danos causados a terceiros, aos equipamentos, decorrentes de falhas no fornecimento;
- 10.13.** Disponibilizar para a contratante, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, bem como do Gerente da Empresa, para caso de emergência;

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento pela efetiva **entrega** do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará a entrega dos produtos e/ou a prestação do serviço contratado e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

11.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia corrido, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após o recebimento do produto, atestado pelo responsável destinado do SAAE de Sabinópolis/MG.

11.4. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Sabinópolis/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

11.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Sabinópolis/MG.

11.6. À critério da Autarquia poderá ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.7. O SAAE de Sabinópolis/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

11.8. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Sabinópolis.

11.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

11.10. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Sabinópolis.

11.11. Débito da **CONTRATADA** para com o SAAE de Sabinópolis quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

11.11.1. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

11.11.2. Respeita as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Sabinópolis, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE de Sabinópolis/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4. As multas lançadas com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação.

12.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: comprassaaesab@gmail.com

A contratação do objeto será realizada por meio de processo de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de prestação de serviço de execução imediata, razão pela qual não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

O critério de julgamento será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Sabinópolis, 06 de agosto de 2026.

GABRIELA ROCHA DOS SANTOS

Chefe do setor de Almoxarifado, Compras,

Transporte e Patrimônio

SAAE de Sabinópolis